



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 45/2025**

**Autoria: LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA:** 25 de novembro de 2025

**AUTORIA VEREADOR:** LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA (MDB)

<b>BENEFÍCIA RIO</b>	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS	

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

<b>I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA</b>  SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE FILANTROPICA – ABRIGO ESPÍRITA MARIA MADALENA, CNPJ 02.458.222/0001-88 DE SANTA HELENA DE GOÁS
<b>II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS</b>  O custeio e compra de Fraldas Geriátricas e matérias de higiene pessoal, aquisição de medicamento e insumo de uso continuo compara de alimentícios, gás de cozinha e produtos de limpeza.

<b>III – AÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente

<b>IV – VALOR DA EMENDA</b>
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ - 50.000,00
Saldo Final	R\$ 3.950.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	13 – Fundo Municipal do Idoso
Unidade	13 – Fundo Municipal do Idoso
Ação	Apoio Abrigo Maria Madalena
Ficha	575
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 100.000,00
Ação	R\$ 50.000,00
Saldo Final	R\$ 150.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de novembro 2025

**VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA**



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

## JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos nesta emenda serão destinados para (Fraldas geriátricas e matérias de higiene pessoal, produtos de limpeza, gêneros alimentícios, aquisição de medicamentos etc), contribuindo diretamente para a promoção de um ambiente seguro, acolhedor e adequado às necessidades dos idosos atendidos.

Dessa forma, a presente emenda se justifica pelo relevante interesse social, pela necessidade de fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa e pelo compromisso do Poder Público com políticas públicas de assistência social. O investimento proposto resultará em melhoria da qualidade de vida dos residentes e no aprimoramento do serviço prestado à comunidade.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 25 de novembro 2025

**VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA**